

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21210.000046/2020-85

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 015/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: SETAD/PR-000269-2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTA E DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE POSTOS CREDENCIADOS, POR INTERMÉDIO DE SISTEMA INFORMATIZADO MEDIANTE CARTÃO ELETRÔNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 14 de dezembro de 2020, publicado no DOU de 14/01/2021, Edição 9, Seção 1, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, e a Superintendência Regional no Estado do Paraná, localizada na Rua Mauá, 1116, Bairro Alto da Glória, Curitiba/PR, inscrita no **CNPJ/MF nº 26.461.699/0052-20**, representada neste ato pelo Superintendente Regional, Sr. Valmor Luiz Bordin, nomeado por meio da portaria nº 246 de 10 de maio de 2023, e pela Gerente de Finanças e Administração, Sra. Gladis Terezinha Vefago, nomeada por meio da portaria nº 57 de 12 de fevereiro de 2016, parte doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com **CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30**, com sede na Calçada Canopo, nº 11, Alphaville, CEP 06.541-078, na cidade de Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada pela sua Procuradora, Sra. Ana Paula Teixeira, parte doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC), da Lei 13.303/16, Lei 8666/93 e alterações posteriores, e ainda mediante as cláusulas e/ou condições a seguir descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do Contrato Administrativo nº 269/2020 na forma da cláusula segunda do presente aditamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo e art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **15/01/2024** e término em **15/01/2025**, podendo ser rescindido anteriormente à data aprazada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho: 229503, Fonte de Recurso: 1000A002SE, Natureza da Despesa: 33.90.39, Plano Interno: ADM UNIDADE, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000001.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e/ou condições não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores, assinando:

Pela Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

PAULO HENRIQUE NUNES

Gerência de Finanças e Administração/PR

Gerente Substituto

VALMOR LUIZ BORDIN

Superintendência Regional do Paraná

Superintendente

Pela Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

RENATA NUNES FERREIRA

Procuradora

TESTEMUNHAS

LUCAS CERQUEIRA LAZIER

Setor Administrativo

Analista Administrativo

LUIZ GUILHERME RODRIGUES BENVENHO

Setor Contábil Financeiro

Encarregado

Curitiba, documento assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS CERQUEIRA LAZIER, Analista Administrativo - Conab**, em 09/01/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE NUNES, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 09/01/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUILHERME RODRIGUES BENVENHO, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 09/01/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 09/01/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALMOR LUIZ BORDIN, Superintendente Regional - Conab**, em 09/01/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33111758** e o código CRC **B6CF92FC**.

Referência: Processo nº.: 21210.000046/2020-85

SEI: nº.: 33111758